

13.5 — Com o requerimento de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, formação e experiência profissionais e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação;

Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias;

Declaração comprovativa do exercício de funções inerentes à área de atividade para a qual o presente procedimento concursal é aberto, se for o caso, emitida pelo serviço respetivo, devidamente atualizada.

13.6 — A não apresentação dos documentos exigidos nos pontos anteriores determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses impossibilite a sua admissão ou a sua avaliação.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei.

15 — Métodos de seleção para as referências A e B — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 artigo 7.º, da Portaria, no presente procedimento, será adotado o método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC) e o método de seleção facultativo — Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

15.1 — A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD).

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

15.2 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria.

16 — A Ordenação Final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores, e calculada através da seguinte fórmula:

$$OF = (55 \%AC) + (45 \%EPS)$$

em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

17 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório sendo excluídos do procedimento concursal comum os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria.

18 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria, bem como noutras disposições legais aplicáveis.

19 — Composição do júri para as referências A e B:

Presidente: Ana Paula Garcia dos Remédios Gomes, Técnica Superior da CIMT;

Vogais efetivos: Carla Maria de França Pereira Grácio, Chefe da Equipa Multidisciplinar da Unidade de Unidade de Planeamento Estratégico e Projetos Intermunicipais, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Sónia Filipa Martins dos Santos, Chefe da Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Apoio Técnico e Modernização Administrativa da CIMT — Gestão da Contratualização;

Vogais suplentes: Cristina Maria Pereira Ricardo Diogo e Paula Cristina Morais Fernandes, Técnicas Superiores da CIMT.

19.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam das atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, nos termos da alínea t) do artigo 19.º da Portaria.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local público e visível das instalações da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, em Tomar, e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, com indicação do local, data e horário em que o mesmo deva ter lugar.

22 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 daquele preceito legal, para a realização da audiência de interesses nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é aplicável, o disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria e, após homologação, é afixada em local visível e público nas instalações da CIMT, em Tomar, disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

24 — Quotas de emprego para pessoas com deficiência, para ambas as referências:

24.1 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

24.2 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar no próprio requerimento, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do diploma supramencionado, nomeadamente adequações necessárias ao processo de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato disponível para consulta, a partir da data da publicação no *Diário da República* na página eletrónica da CIMT e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de abril de 2017. — O Secretário Executivo Intermunicipal, *Victor Miguel Martins Arnaut Pombeiro*.

310524268

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 6651/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, faz-se público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal, foram autorizadas as consolidações definitivas das mobilidades internas, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, dos seguintes trabalhadores:

Helena Isabel Cabrita da Conceição — carreira/categoria de assistente técnico, na posição remuneratória entre 1 e 2 e nível remuneratório entre 5 e 7, com efeitos a 1 de janeiro de 2017;

Paulo Rafael Nicolau das Neves — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 1 e nível remuneratório 1, com efeitos a 1 de janeiro de 2017.

5 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Eduardo da Silva e Sousa*.

310478958

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

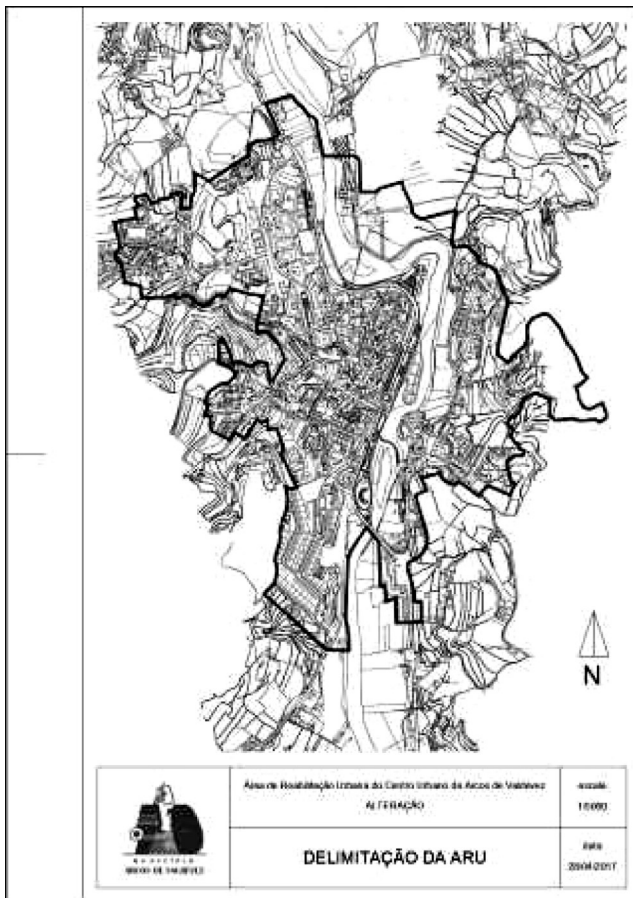
Aviso n.º 6652/2017

Área de Reabilitação Urbana da Sede de Concelho de Arcos de Valdevez — Alteração

João Manuel Amaral Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, torna público, nos termos previstos no n.º 1 e n.º 4,

do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que por proposta do órgão executivo camarário, tomada em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2017, a Assembleia Municipal aprovou, em sessão ordinária realizada no dia 28 de abril de 2017, o alargamento da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Sede do Concelho de Arcos de Valdevez, conforme Planta que se anexa ao presente Aviso. Mais se torna público que o referido ato de aprovação do alargamento da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Sede do Concelho de Arcos de Valdevez e respetiva Planta pode ser consultado na página eletrónica do município de Arcos de Valdevez (www.cmav.pt). O processo administrativo encontra-se disponível para consulta dos interessados, junto da Divisão do Desenvolvimento Económico e Urbanismo — Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território, sita no edifício dos Paços do Concelho, entre as 9 h e as 12h30 e entre as 14h e as 17h.

10 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. João Manuel Amaral Esteves*.



310524479

MUNICÍPIO DE ARGANIL

Aviso n.º 6653/2017

Procedimentos concursais comuns para contratação de três Técnicos Superiores (Arquitetura, Engenharia Eletromecânica e Comunicação Multimédia) no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

Ricardo Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, e do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, no uso da competência conferida pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, conjugada com o n.º 1 do artigo 33.º e com o n.º 1 do artigo 30.º, ambos do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, todos na sua atual redação, torna público que:

Na sequência do seu Despacho n.º 5/GP/2017, de 30/5/2017, emanado no âmbito da autorização e aprovação por deliberação da Assembleia

Municipal em sua sessão de 13/02/2016, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em sua reunião de 02/02/2016, em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, e nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30/03;

Na sequência dos seus Despachos n.º 2/GP/2017, de 27/03/2017, e n.º 3/GP/2017, de 17/05/2017, emanados no âmbito da aprovação por deliberação da Câmara Municipal, 21/3/2017, em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09;

Tendo em conta o n.º 2 do artigo 30.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, ou seja, a necessidade de satisfazer e assegurar a execução de atividades e tarefas de natureza temporária;

Considerando que, ao abrigo do n.º 1 e n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, inexistem candidatos em reserva de recrutamento neste organismo para os postos de trabalho em causa,

Atendendo a que, em conformidade com a solução interpretativa uniforme n.º 5 resultante de reunião de coordenação jurídica de 15/05/2014, realizada entre a Direção Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regionais, homologada por S. Ex.ª, o Secretário de Estado da Administração Local, as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28/11, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26/02, considerando que as Autarquias Locais são as entidades gestoras subsidiárias enquanto as entidades gestoras da requalificação das autarquias não estiverem em funcionamento;

Se encontram abertos procedimentos concursais comuns, para substituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo, dos seguintes postos de trabalho, não ocupados e previstos no mapa de pessoal do Município de Arganil, aprovado pela Assembleia Municipal em 28/11/2015, sob proposta de reunião de Câmara Municipal datada de 30/10/2015, alterado pelo órgão deliberativo municipal em 13/02/2016, sob proposta do órgão executivo de 2/2/2016, e aprovado pela Assembleia Municipal de 26/11/2016, sob proposta de reunião de Câmara Municipal, datada de 28/10/2016, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, e no artigo 29.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, nas seguintes condições:

1 — Legislação aplicável, atendendo à sua atual redação: Lei n.º 35/2014, de 20/06 (e seu anexo designado de Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP); Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01 (Código do Procedimento Administrativo); Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02; Lei n.º 7-A/2016, de 30/03 e Lei n.º 42/2016, de 28/12;

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Número de postos de trabalho, carreira, categoria e modalidade do vínculo de emprego público:

3.1 — Três postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior:

Ref. A: um na área de Arquitetura, na unidade orgânica de Divisão de Gestão Urbanística;

Ref. B: um na área de Engenharia Eletromecânica, na unidade orgânica de Divisão de Gestão Urbanística;

Ref. C: um na área de Comunicação Multimédia, na unidade orgânica de Divisão de Administração Geral e Financeira;

3.2 — Contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, atendendo ao fundamento da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, com a duração de um ano, eventualmente renováveis, considerando os pressupostos sobre os quais incidirá a celebração do contrato e atendendo à legislação aplicável;

4 — Locais de trabalho: Vila e Freguesia de Arganil, Concelho de Arganil;

4.1 — Serviços municipais de afetação dos postos de trabalho: Ref. A e B — Divisão de Gestão Urbanística; Ref. C — Divisão de Administração Geral e Financeira;

5 — Caracterização dos postos de trabalho, de harmonia com o previsto no mapa de pessoal do Município de Arganil e no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, e identificação das principais atividades inerentes ao posto de trabalho objeto de recrutamento, atendendo aos conteúdos funcionais constantes da caracterização das carreiras gerais descritos no anexo a que faz referência o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP,